

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de Saúde	Decreto nº: 005 de 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com Telefone: (64) 3498-1494	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (aquisição)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de bobina para ponto eletrônico, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de bobinas térmicas para os equipamentos de registro de ponto eletrônico faz-se necessária para garantir a continuidade da impressão dos comprovantes de marcação de ponto dos colaboradores, conforme exigências operacionais e de controle interno da organização.

2.2. O fornecimento regular desse material de consumo é indispensável para o adequado funcionamento dos equipamentos, assegurando a emissão dos comprovantes quando aplicável, a rastreabilidade das marcações realizadas e a manutenção dos registros relacionados à jornada de trabalho dos empregados.

2.3. Além disso, a reposição preventiva das bobinas evita interrupções no serviço, reduz riscos de falhas operacionais e contribui para o cumprimento das rotinas administrativas e trabalhistas da instituição.

2.4. Dessa forma, a aquisição das bobinas é necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos processos de controle de frequência dos servidores/colaboradores.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	BOBINA TÉRMICA REP 300 CAIXA COM 6 UNIDADES	3	CX

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de saúde

4.2. O prazo da entrega das bobinas será de até 7 dias corridas a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA

Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

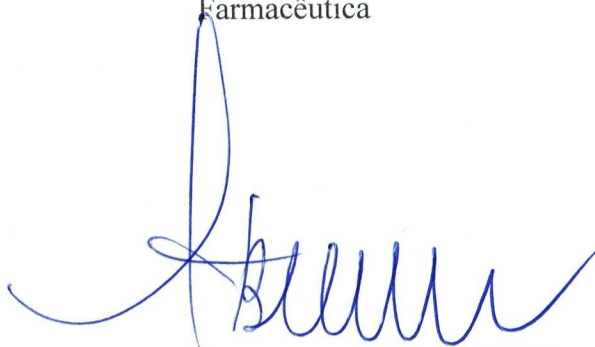
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 05 de junho de 2026



Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde